LEI Nº 2.635/2016
"Dispõe sobre alteração de ação no PPA 2014-17 e inclusão na LDO 2016, para construção da pista de skate".

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado na Lei Municipal n.º 2235/2013, de 13 de dezembro de 2013 (PPA-2014/2017) – a seguinte Prioridade/Ação a seguir:

Programa:	2241 – Esporte e Lazer para todos
Ação:	1.131 – Construção da Pista de Skate
Objetivos da Ação:	Construção da Pista de Skate

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	117–Obra Construída/Ampliada	1002 – m²	99 - Out	27	812	NÃO

Meta Física	Recurso	2014	2015	2016	2017
		Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$
1	1000	0	115.145,78	68.677,32	0

Art. 2º - Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2606/2015, de 22 de outubro de 2015(LDO/2016), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	2241 – Esporte e Lazer para todos
Ação:	1.131 – Construção da Pista de Skate
Objetivos da Ação:	Construção da Pista de Skate

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	117–Obra Construída/Ampliada	1002 – m²	99 - Out	27	812	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recurso	Valor R$
		Pista de Skate	LIVRE	**2016**
01/01/2015	31/12/2016	01	1000	68.677,32

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, em 19dejaneiro de 2016.

Clóvis José Gugelmin Distéfano
Prefeito Municipal em Exercício